

TC 001.438/1993-0**Natureza:** Recursos de Reconsideração em TCE**Unidade Jurisdicionada:** Comando da 12ª Região Militar do Exército.**Responsáveis:** Rosanne Coeli Grippi Lacerda, Luzia Grippi Lacerda e Adrienne Coeli Grippi Lacerda.**DESPACHO**

Consoante os exames de admissibilidade procedidos pela douta Secretaria de Recursos às peças 171, 172 e 173 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo os presentes **Recursos de Reconsideração** interpostos por Rosanne Coeli Grippi Lacerda, Luzia Grippi Lacerda e Adrienne Coeli Grippi Lacerda, suspendendo-se os efeitos dos subitens **9.3**, alínea **a** e **c**, e **9.4**, **9.5** e **9.6** do acórdão 5172/2009, com redação dada pelo Acórdão 3446/2011, ambos da 1ª Câmara, somente em relação às recorrentes citadas no presente despacho, respectivamente, e determino a remessa à referida unidade especializada para exames de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur.

Gabinete em Brasília/DF, de março de 2012

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator